



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.059 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010

“Concede subvenção social emergencial ao Lar da Criança e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando a aprovação da Lei nº 4.044 de 09 de dezembro de 2009, que autorizou o Chefe do Poder Executivo a conceder subvenção social emergencial ao Lar da Criança;

DECRETA:

Art. 1º - Concede subvenção social, de caráter emergencial, ao LAR DA CRIANÇA, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo Único – Os pagamentos deverão ser feitos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas com vencimento até o dia 15 (quinze) de cada mês, retroagindo a 04 de janeiro de 2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.01.00 – 3.3.50.43.00 – 08.244.4007-2286.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de fevereiro de 2.010


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

mhss